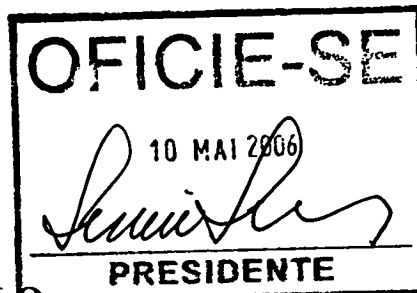




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

INDICAÇÃO



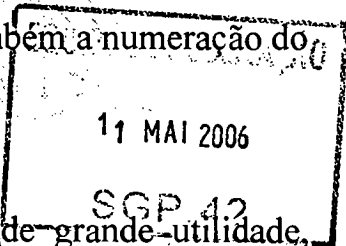
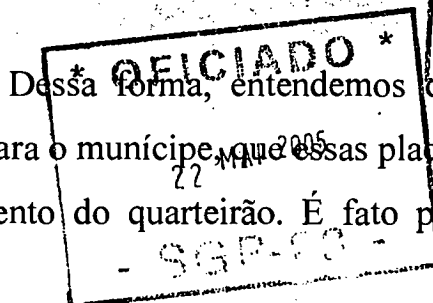
09 - IND
09- 1041/2006

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Ilmo. Sr. Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização, deste Município de São Paulo, que determine aos órgãos competentes, que adotem as medidas necessárias, no sentido de que as placas indicativas de nome de ruas, cuja licitação para trocas e reestabelecimento de padronização está prevista para realizar-se nesse mês, tragam também a discriminação do respectivo zoneamento do logradouro onde forem instaladas.

Notícias foram veiculadas sobre a troca das placas indicativas de nome de ruas, tendo em vista o objetivo de se estabelecer uma padronização de cores de acordo com a região da cidade, como por exemplo a Zona Leste teria suas placas na cor vermelha, Zona Sul na cor azul e assim por diante.

Ainda, a nossa capital conta hoje com aproximadamente 36 mil placas indicativas de nome de ruas, sendo que essas além de trazerem a denominação do logradouro, trazem também a numeração do quarteirão e respectivo CEP.

Dessa forma, entendemos de grande utilidade, tanto para o município como para o munícipe, que essas placas tragam também a referência quanto ao zoneamento do quarteirão. É fato público e notório os





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

problemas de desrespeito ao zoneamento, bem como as dificuldades relacionadas à essa fiscalização que nosso município enfrentou e ainda enfrenta em nossos dias, desencadeando conflitos entre os munícipes cumpridores da Lei e àqueles que se instalam em desacordo com o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo, constante dos Planos Diretores Regionais.

Ainda que essa proposta não venha a solucionar a questão, pelo menos teremos mais um mecanismo de informação, que visa auxiliar tanto moradores locais como pretensos adquirentes de imóveis, sobre o zoneamento permitido no local, que se descumprido, será um elemento a mais em desfavor e contra o infrator, ou seja, a informação constante da própria via pública.

Acreditamos que essa sugestão não apresente dificuldades de implantação, pois com o advento do Plano Diretor Estratégico e respectivos Planos Diretores Regionais, em princípio, a discriminação dos respectivos zoneamentos está atualizada e consolidada.

Ante o exposto a presente indicação se faz tendo em vista a possibilidade de fornecermos mais informações e mais um instrumento à população paulistana sobre o uso e ocupação do solo.

Sala das Sessões, aos 08 de maio de 2006.

DR. FARHAT

-Vereador-

Viaduto Jacaré nº 100, 5º Andar, Sala 507 – Centro – São Paulo/SP – Cep.01319-900

Tel. (11) 6824.4299 – Fax (11) 6824.3962 – e.mail : dr.farhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na cola e a pedido do Vereador